

CONTRATO n° 117/2023.

Processo n° 2023021756.

Adesão n° 021/2023.

CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ n° 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo - Portaria Municipal n° 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA - CNPJ n° 07.131.705/0001-97, neste ato representada pela Sra. Cleire Emaculada - CPF: 402.686.591-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais de limpeza e higiene por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 050/2023 - 056/2023 - Processo n° 2023017011, visando atender a demanda do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O presente termo possui valor total de **R\$ 141.614,00** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quatorze reais), conforme relação abaixo:

ITEM	ITEM - ATA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LITS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
2	7	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LITS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	11	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL, DUAS BOCAS ÁGUA E CAFÉ - 200 ML E 50 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 33,90	R\$ 678,00
4	17	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ABERTURA POR CHAVE. USADO POR PAPEL TOALHA BOBINA 20CM X 200MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
5	18	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS PARA 100FLS. MATERIAL EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
6	19	DISPENSER SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO EM ABS, COM BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADE VARIADA, COM RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO DO PRODUTO, VÁLVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA DOSAGEM E IMPEDIMENTO DE VAZAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
8	22	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
9	23	ESPANADOR DE PÓ COM PENAS NATURAIS, 25CM DE PENAS E 45 DE CABO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
10	29	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,0 ML, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUIVEL, BOMBA SERVE A JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTIPINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
11	32	ISQUEIRO GRANDE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
12	37	LIXEIRA 20 LITROS EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETA.	UN	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
13	38	LIXEIRA PLÁSTICA CILÍNDRICA PARA USO PESADO, POSSUIR ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
14	39	LIXEIRA PARA PIA - 5,5 LT - COM TAMPA	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
15	45	LUVA MULTIFUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO G. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
16	46	LUVA MULTIFUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
17	47	LUVA MULTIFUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO P. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PAR	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
18	48	MANGUEIRA DE 50 MTS, COM BICO REDUTOR, PARA JARDIM COM DIÂMETRO INTERNO DE ¼ POLEGADAS, COM ESPESURA DA PAREDE DE 03MM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
19	49	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO REVESTIDO, COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO DE 15CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
21	63	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
22	70	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	PCT	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
ITEM	ITEM - ATA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora do PRO-SAÚDE
Portaria n° 04 de 01/01/2023



23	94	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE. ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTES E ABSORVENTES. FARDOS COM 1000 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 20X21CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	2.000	R\$	12,50	R\$	25.000,00
24	95	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 10X20 CAIXA C/ 8000 UND. PRODUTO DE 1ª LINHA.	CX	320	R\$	98,00	R\$	31.360,00
29	108	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (30 LITROS), RESISTENTE COR PRETO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INTERIOR E LATERAL DO SACO. FARDOS COM 100 SACOS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	1.400	R\$	15,80	R\$	22.120,00
30	111	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (MACIO, COR BRANCA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO) ROLOS C/30M X10 CM. PACOTE COM 16 ROLOS DE PAPEL.	FD	2.000	R\$	20,40	R\$	40.800,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: Manutenção do Fundo PRÓ-SAÚDE. Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4008.4033-339030.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá a servidora **Ytana Brito do Amaral – Decreto Municipal nº 180/2021** a fiscalização e controle da execução deste contrato, conforme termo de nomeação anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação originária da ARP.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado neste termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA;

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Karla Rosane Santos Rêgo
Gestora do PRO-SAÚDE
Portaria nº 04 de 01/07/2021



12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 26 de junho de 2023.

PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE.

CNPJ nº 97.544.821/0001-20.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Portaria Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.

DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA.

CNPJ nº 07.131.705/0001-97.

Cleire Emaculada.

CPF: 402.686.591-68.

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF: 886994471-91

CPF: 02.157.641-11